



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº199, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Regula a solenidade de entrega das Medalhas de Tempo de Serviço, nas categorias Ouro, Prata e Bronze e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 3.621/2005, alterada pela Lei Nº 3.801/2008:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 198/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal da Administração deverá adotar as medidas previstas neste Decreto, para realização da Solenidade de entrega das Medalhas de Tempo de Serviço:

I – oficiar a Câmara Municipal de Vereadores solicitando a disponibilização do Plenário para realização da solenidade no dia 02 de maio próximo, a partir das 1800 horas.

II – elaborar a Ata de entrega das Medalhas;

III – confeccionar o Diploma referente a cada Medalha;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Medalha;

IV – cientificar os servidores agraciados da concessão da

V – providenciar no registro de comparecimento a solenidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração